



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4253

(22 DE DEZEMBRO DE 2008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EQUIPAMENTOS, EM DOAÇÃO, DAS TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, equipamentos terminais de comunicação de dados (modems) das Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino para conexão das Escolas à Internet.

ARTIGO 2º - Os equipamentos objeto desta Lei serão incorporados ao patrimônio municipal e destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Educação, após o processamento das respectivas transferências para a Municipalidade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Dezembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.